

## PUBLICIDADE LEGAL

## Amazon, iFood e Disney+ sofrem instabilidade

Uma falha na AWS (plataforma de computação em nuvem da Amazon) gerou instabilidade em aplicativos e deixou páginas fora do ar nesta terça-feira. Serviços como Amazon Prime Video, iFood, Disney+ e League of Legends estão entre os afetados. O serviço de nuvem da Amazon é o mais contratado no mundo.

Clientes reclamaram de páginas que não carregavam dentro dos aplicativos. No caso do iFood, relataram que nem o contato com a central de ajuda foi possível. Procurada, a empresa não se manifestou até a publicação deste texto.

No site Downtetector, que monitora reclamações de usuários, o pico de registros ocorreu por volta das 13h. O Brasil é um dos países com reclamações.

Operações e produtos da Amazon, como a Alexa, assistente virtual da empresa, tiveram problemas. Em uma página sobre o funcionamento da AWS, a empresa diz que identificou a raiz do problema e que “trabalha ativamente para a recuperação”.

Em outubro, um apagão em serviços da Meta (matriz de Facebook, WhatsApp e Instagram) deixou fora do ar os apps da companhia por mais de seis horas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCA

**EDITAL Nº 124/2021 - REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**  
O Prefeito Municipal de Casca, Ari Domingos Caovilla, no uso das atribuições legais do seu cargo, com base no artigo 49, da Lei 8.666/93, decide pela Revogação do Pregão Presencial nº 27/2021.  
Casca, RS, 03 de dezembro de 2021.  
**ARI DOMINGOS CAOVILLA**, Prefeito Municipal

**TRANSCONTINENTAL LOGÍSTICA S/A**  
CNPJ 87.951.448/0001-79 - NIRE 43300039889  
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de convocação: São convidados os senhores acionistas da Transcontinental Logística S/A (em recuperação judicial), a se reunirem na sede social da companhia à Rua Prof. Guilherme Enrique Dawson, 350 - Bairro Distrito Industrial - Rio Grande/RS - CEP 96.204-400, às 14 horas do dia 15 de dezembro de 2021 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) Inclusão de atividade ao objeto social da companhia; b) Reeleição da diretoria; c) Consolidar o estatuto social; d) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Rio Grande, 07 de dezembro de 2021.  
Denise Maria Vietti Bitencourt Fracaro - Diretora.

## Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 05/2021** Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica e sinalização vertical e horizontal de dois trechos, em 19.759,30m² de área, em Nova Roma do Sul. **Abertura:** 11/01/2022, 09h. Editais e anexos: [www.novaromadossul.rs.gov.br](http://www.novaromadossul.rs.gov.br)  
**DOUGLAS FÁVERO PASUCH**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.** OBJETO: Aquisição de até 30 (trinta), vagas em turno integral, para crianças de 0 a 03 anos e 11 meses, em creche particular, para suprir a carência de vagas existentes na Escola Municipal de Educação Infantil Gente Inocente. **SESSÃO PÚBLICA:** 21/12/2021, às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal. Edital e informações no site: [www.restingaseca.rs.gov.br](http://www.restingaseca.rs.gov.br). fone: (55) 32613200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 07 de Dezembro de 2021. **PAULO RICARDO SALERNO** - Prefeito Municipal.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa torna público que, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, realizará licitação conforme segue: **PREGÃO PRESENCIAL 30/2021 - Objeto:** o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de uniformes para os profissionais da área administrativa e afins. **Abertura no dia 21/12/2021 às 08h30min.** Santa Rosa, 26 de Outubro de 2021. **Rogério Silva dos Santos** - Diretor de Gestão Administrativa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**Chamamento Público nº 005/2021 - Edital de Licitação nº 202/2021**  
**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para a realização de procedimentos em laboratório de próteses dentárias.  
**Data de abertura:** 20 de dezembro de 2021 às 09 horas.  
**O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no site oficial** [www.serafinacorreia.rs.gov.br](http://www.serafinacorreia.rs.gov.br). Informações também serão prestadas através do endereço eletrônico [licitacao@serafinacorreia.rs.gov.br](mailto:licitacao@serafinacorreia.rs.gov.br) ou pessoalmente no Departamento de Licitações no horário das 10:00 h as 11:30 h e das 13:30 h as 15:00 h. Serafina Corrêa, RS, 08 de dezembro de 2021. **Valdir Bianchet** - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021**  
**ARI DOMINGOS CAOVILLA**, Prefeito Municipal de Casca, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 suas alterações posteriores, torna público que no dia **22.12.2021, às 09:00 horas**, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Projeira juntamente com a Equipe de Apoio receberá documentos e propostas para Contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 778, Casca RS, ou pelo fone (54) 3347-1622 ou 1227, Ramal 45. Casca, RS, 07 de dezembro de 2021. **ARI DOMINGOS CAOVILLA**, Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**  
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 35/2021 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no dia **22/12/2021, às 09h00min**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital no site: [www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacoes@almirantedosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@almirantedosul.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3615-1143. Almirante Tamandaré do Sul, 08 de dezembro de 2021.  
**ADIR GIACOMINI** Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisições futuras de brita (tipo 1, tipo 2 e tipo 3) e pó de brita, para atender as necessidades do município, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo: I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO. **Data: 20 de dezembro de 2021, às 09h.** / **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a contratação futura de empresa para locação de um caminhão prancha, para auxiliar na realização de serviços públicos, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO. **Data: 20 de dezembro de 2021, às 14h.** / **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de cadeiras odontológicas completas, com mocho, destinadas aos consultórios de saúde bucal do Município de Taquari, RS, conforme especificações técnicas e estimativas de aquisição constantes no Anexo I – Formulário de Proposta Comercial. **Data: 21 de dezembro de 2021, às 09h.** / **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar serviço de corte de grama e conservação de áreas verdes das Escolas da rede Pública Municipal de Taquari/RS, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo: I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO. **Data: 21 de dezembro de 2021, às 14h.** / **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de materiais de limpeza em geral, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Taquari, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo I – Formulário de Proposta Comercial. **Data: 22 de dezembro de 2021, às 09h.** Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: [dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br](mailto:dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br) ou pelos sites: [www.taquari.rs.gov.br](http://www.taquari.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Fazenda

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE VIAMÃO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento do **Banco do Brasil S.A.**, a **Cristina Kaiser de Mello Scortegagna**, inscrita no CPF sob o nº 870.457.101-00, que se encontra em lugar ignorado, incerto e não sabido, para comparecer nesta serventia, na rua Cirurgiões Vaz Ferreira, nº 423, sala 4, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em **04/09/2006**, que tem por objeto o imóvel situado em Capão da Porteira, Rodovia RS040KM46-P129, Jardim Imperial, neste município de Viamão, matriculado sob o número **25.195**, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.a., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas até **26/11/2021**, perfazendo o valor de **R\$ 129.892,15**, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. **FAZ SABER**, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Viamão, 02 de dezembro de 2021.  
**Guilherme Pinho Machado**  
Oficial

## DEMEI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DMEI, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público o seguinte processo licitatório: **PREGÃO 10/2021**, do tipo menor preço unitário para a **Contratação de LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 100Mb, incluído Range/29 de 8 IPs válidos fixos e conforme demais especificações constantes do anexo I do Edital.** Entrega dos envelopes no dia **21 de dezembro de 2021, às 08h30min.** O edital estará à disposição dos interessados gratuitamente através de solicitação ao endereço eletrônico [compras@demei.com.br](mailto:compras@demei.com.br) e no site do Demei, endereço eletrônico: [www.demei.com.br](http://www.demei.com.br). Informações complementares poderão ser adquiridas junto ao Setor de Compras deste Departamento, à Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, Ijuí/RS, no horário entre no horário entre 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (55) 3331- 7716. **Ijuí, 07 de Dezembro de 2021.**  
**Elisandra Auzani**  
Coordenadora de Compras

## Jaguarão Propriedades Rurais e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 31.961.348/0001-79 - NIRE nº 35.300.527.828

## Ata de Assembléa Geral Extraordinária Realizada em 22 de Outubro de 2021

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Jaguarão Propriedades Rurais e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Jerônimo da Veiga, 164, conjunto 16C Parte, Jardim Europa, na Cidade e Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **3. Presença:** Presentes a totalidade dos acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Fernando Ribeiro Fortes Abucham; e Secretário: Sr. Marcelo Maris Sales. **1. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a **(A)** Realização da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, em série única, todas nominativas e escriturais, de emissão da Companhia, totalizando o montante de R\$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil reais) ("Debêntures"), para colocação privada ("Emissão"), de acordo com os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em Série Única, para Colocação Privada, da Jaguarão Propriedades Rurais e Participações S.A. ("Escritura de Emissão de Debêntures"); e **(B)** Autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as medidas necessárias para a efetivação da ordem do dia acima, incluindo, todas as medidas necessárias para a realização da Emissão, incluindo mas não se limitando ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em Série Única, para Colocação Privada, da Jaguarão Propriedades Rurais e Participações S.A." ("Escritura de Emissão de Debêntures"). **5. Deliberações:** 5.1. Examinada e debatida a matéria constante do item "I(A)" da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a aprovação da Emissão, com as seguintes características e condições: (a) **Data de Emissão:** 22 de outubro de 2021 ("Data de Emissão"). (b) **Valor Total da Emissão:** R\$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil reais) na Data de Emissão. (c) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única. (d) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 18.600 (dezoito mil e seiscentas) Debêntures. (e) **Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão. (f) **Conversibilidade e Tipo e Forma:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelares ou certificados. (g) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (h) **Prazo e Data de Vencimento das Debêntures:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 2 (dois) anos contados da Data da Emissão, vencendo em 22 de outubro de 2023 ("Data de Vencimento"). (i) **Colocação:** A colocação das Debêntures será realizada de forma privada, sem a intermediação de quaisquer instituições e sem nomeação de agente fiduciário das Debêntures. (j) **Não Registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"):** A Emissão constituirá uma colocação privada de Debêntures, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não estando, portanto, sujeita ao registro de distribuição na CVM e na ANBIMA. (k) **Atualização e Remuneração:** As Debêntures não terão o seu valor nominal unitário atualizado monetariamente, contudo, sobre o valor nominal unitário, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) do CDI, acrescidos de 1,45% (hum vigintia e cinco por cento) ao ano, tendo como base 252 dias, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis transcorridos, desde a primeira Data de Integralização (conforme definido no item "p" abaixo) até a data do efetivo pagamento ("Remuneração"). A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão de Debêntures. (l) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida à Debenturista nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido em atraso e juros de mora calculados pro rata temporis desde a data de inadimplimento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive) à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). (m) **Pagamento da Remuneração:** Os valores devidos a título de Remuneração serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado das Debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão de Debêntures. (n) **Amortização:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado das Debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, a amortização das Debêntures será realizada em uma única parcela, na Data de Vencimento. (o) **Destinação dos Recursos:** Os recursos captados pela Companhia serão destinados para o investimento em propriedades rurais e pagamento de custos e despesas relacionados a tais investimentos e à administração do curso normal dos negócios da Companhia. (p) **Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas pela Debenturista, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), (i) pelo seu valor nominal unitário, na primeira Data de Integralização; e (ii) caso, excepcionalmente, não ocorra a integralização da totalidade das Debêntures na primeira Data de Integralização, a integralização deverá ocorrer em outra data, pelo valor nominal unitário ou saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização. (q) **Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa:** A Companhia poderá a qualquer tempo, de comum acordo com a Debenturista, (i) realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures em circulação, bem como (ii) realizar a amortização extraordinária antecipada facultativa parcial das Debêntures. Em qualquer caso, o valor devido pela Companhia será equivalente ao valor unitário nominal ou saldo, conforme o caso, acrescido (1) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento; (2) dos Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo pagamento; e (3) de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, sendo que, na hipótese do item "ii", o valor remanescente da Remuneração continuará a ser capitalizado e deverá ser pago na data de pagamento da Remuneração imediatamente subsequente. Tanto o resgate antecipado facultativo, quanto a amortização extraordinária antecipada facultativa, deverão ser precedidos de notificação prévia, nos termos do item 5.1.3 da Escritura de Emissão de Debêntures. As Debêntures resgatadas ou amortizadas antecipadamente pela Companhia serão obrigatoriamente canceladas, sendo que, na hipótese de amortização, todas as Debêntures deverão ser abrangidas proporcionalmente. (r) **Vencimento Antecipado:** As obrigações da Companhia constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial da Debenturista para a Companhia neste sentido, na ocorrência de qualquer dos eventos estabelecidos no item 6.1 da Escritura de Emissão de Debêntures ("Eventos de Vencimento Antecipado"). Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado não sanado no respectivo prazo de cura, conforme aplicável, a Debenturista deverá se manifestar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, sobre a declaração (ou não), do vencimento antecipado das Debêntures. Contudo, não havendo manifestação no referido prazo, as Debêntures não serão consideradas antecipadamente vencidas até que seja formalizada a manifestação da Debenturista. Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, a Companhia deverá efetuar o pagamento do valor nominal unitário ou do saldo do valor nominal unitário das Debêntures em circulação, acrescido, conforme o caso, (i) da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data do pagamento; (ii) dos Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo pagamento; e (iii) de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento, pela Companhia, de comunicação por escrito a ser enviada pela Debenturista à Companhia por meio de carta protocolada no endereço previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios. (s) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia mediante depósito em conta corrente de titularidade da Debenturista a qual deverá ser informada por escrito pela Debenturista à Emissora. 5.2. No que diz respeito ao item "I(B)" da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia autorizam a Diretoria da Companhia a (i) contratar os prestadores de serviços da Emissão, (ii) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, incluindo, mas não se limitando, às hipóteses de vencimento antecipado, (iii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão, e (iv) celebrar quaisquer instrumentos, públicos ou particulares, inclusive aditamentos, que venham a ser necessários para a realização da Emissão. Por fim, os acionistas ratificaram os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e pelos representantes legais da Companhia relacionados à Emissão, e autorizam os Diretores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para implementar as deliberações aprovadas nesta Assembleia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata no livro próprio que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 22 de outubro de 2021. **Assinaturas:** Fernando Ribeiro Fortes Abucham - presidente, e Marcelo Maris Sales - secretário. Acionistas Presentes: Austral ST FIP Multiestratégia e Austral LT FIP Multiestratégia. Fernando Ribeiro Fortes Abucham - Presidente; Marcelo Maris Sales - Secretário. **JUCESP** nº 546.929/21-7 em 23/11/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.